



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriaemg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2013

- 13



“Autoriza o poder executivo a conceder aumento de 20% aos médicos que exerçam especialidades na rede de saúde municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder um aumento de 20% no piso salarial, para os médicos especialistas, que estejam exercendo a sua especialidade no município de Muriaé, garantindo, na forma da Lei, plano de carreira para a categoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,

08 de agosto de 2013.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriaemg.gov.br

- 14

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reparar uma falha na valorização do médico que atua nos quadros da rede pública municipal, dentro de sua especialidade.

A especialidade do médico exige que o profissional, após a sua graduação médica, exerça a residência médica por dois anos, sendo necessário para seu ingresso prova de elevado conhecimento e concorrência, de modo, que nada mais justo, que o profissional que investiu em seu conhecimento por mais dois anos, seja valorizado e reconhecido, razão pela qual, a vereadora que a esta subscreve, solicita e espera a adesão dos nobres colegas vereadores.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,

08 de agosto de 2013.

HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB